



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0007292-63.2022.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Empresa SOFT SPRESS LAVANDERIA - E.E.E DOS SANTOS D. ALCANTÁRA LAVANDERIA EIRELI

Decisão nº 4378 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1477/2022 (1156447), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de dispensa de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1169658), e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta da empresa SOFT SPRESS LAVANDERIA - E.E.E DOS SANTOS D. ALCANTÁRA LAVANDERIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.797.181/0001-08, no valor total de **R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)**, para prestação dos serviços de lavanderia de vestuários utilizados pelos membros e servidores deste Tribunal durante as sessões plenárias, para o exercício 2022, conforme quantitativos e especificações constantes do termo de referência 1137802.

Sendo assim, determino a remessa dos autos à Secretaria de Administração para as providências, junto às unidades competentes, tendentes ao cumprimento da presente Decisão.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 11/10/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1171376** e o código CRC **CCF9E393**.